DECRETO N. 2.600, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Hygia de Saúde e Desenvolvimento Social como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 7071/2016;

CONSIDERANDO que o Instituto Hygia de Saúde e Desenvolvimento Social atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, fica reconhecida a qualificação do INSTITUTO HYGIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.912.784/0001-24, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLICO, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Secretaria de Saúde, desde que observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2016. (PA n. 7071/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município